



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CGC(MF) Nº 01.613.956/0001-21

Projeto nº 14/97 de 05 de Maio de 1.997.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UFM - UNIDADE
FISCAL MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gerson David dos Santos, Prefeito Municipal de São Pedro
Da Água Branca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições le-
gais,

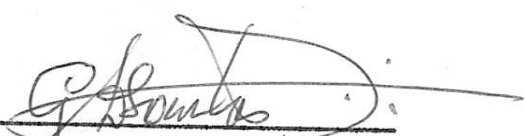
Faz saber que a Câmara Municipal de São Pedro Da Água
Branca aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a UFM - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL, de
São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, no valor de R\$ 1,20
(Hum real e vinte centavos).

Art. 2º a UFM será reajustada por Decreto de Poder Execu-
tivo, através da UFIR ou por outro índice Oficial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 1.997.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca
em 05 de Maio de 1.997.


GERSON DAVID DOS SANTOS
Prefeito Municipal